

A execução orçamental em contabilidade pública, até novembro, evidencia uma melhoria do saldo das administrações públicas face ao período homólogo, quando corrigido de fatores que prejudicam significativamente a comparabilidade homóloga. É de destacar a execução acima da prevista ao nível da receita fiscal e contributiva, tendo o ritmo de crescimento registado uma nova aceleração no mês de novembro. O grau de execução da despesa nos primeiros onze meses encontrou-se abaixo do duodécimo de referência, embora em linha com o verificado no período homólogo. Devido ao contributo do mês de novembro, a despesa corrente primária passou a crescer a uma taxa acima da prevista para o conjunto do ano, refletindo a reposição do subsídio de férias e a intensificação do acréscimo dos adiantamentos dos contratos programa na área da saúde. As despesas de capital, nomeadamente o investimento, apresentaram uma redução homóloga superior à prevista, sendo o grau de execução relativamente baixo. O défice das administrações públicas até novembro, relevante para efeitos do cumprimento do PAEF (i.e. em contabilidade pública, ajustada), situou-se abaixo do limiar estabelecido para o conjunto do ano, existindo uma margem de cerca de 1 150 M€ para acomodar o défice do mês de dezembro.

Síntese da execução orçamental das administrações públicas

1 Entre janeiro e novembro de 2013, o défice registado pelas administrações públicas foi superior ao verificado em igual período do ano anterior (Tabela 1). A evolução desfavorável observada até novembro decorreu sobretudo de receitas extraordinárias que ocorreram no período homólogo, com destaque para o recebimento da parte remanescente da transferência dos ativos dos fundos de pensões de instituições financeiras e a concessão da 4.ª geração móvel.

Tabela 1 - Saldo global por subsector
(em milhões de euros)

Subsector	jan-nov		variação homóloga	Referenciais anuais		
	2012	2013		2012	2013	variação homóloga
1. Estado	-7 694	-8 676	-982	-8 896	nd	-
2. Serviços e Fundos Autónomos	410	-78	-488	847	nd	-
do qual: Ent. Púb. Reclassificadas	-702	-705	-3	-835	nd	-
3. Administração Central (1+2)	-7 284	-8 753	-1 470	-8 049	-9 997	-1 948
4. Segurança Social	115	436	321	431	57	-374
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-7 169	-8 317	-1 149	-7 617	-9 939	-2 322
6. Administração Regional e Local	650	-919	-1 569	481	-1 055	-1 535
7. Administrações Públicas (5+6)	-6 519	-9 236	-2 717	-7 137	-10 994	-3 857

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Valores não ajustados. A variação homóloga dos referenciais anuais resulta da comparação entre a CGE/2012 e a estimativa para 2013 apresentada no OE/2014.

2 Quando ajustado de fatores temporários, o saldo das administrações públicas melhorou face ao período homólogo. As administrações públicas registaram um défice (ajustado de operações que limitam a comparabilidade) de 8752 M€ até novembro de 2013, o que representa uma melhoria homóloga de 399 M€ (Tabela 2).

Tabela 2 - Saldo global (ajustado) por subsector
(em milhões de euros)

Subsector	jan-nov		Variação homóloga	Referenciais anuais		
	2012	2013		2012	2013	variação homóloga
1. Estado	-9 179	-8150	1 029	-9 292	nd	
2. Serviços e Fundos Autónomos	- 127	196	324	- 724	nd	
d.q: Ent. Púb. Reclassificadas	-1 050	- 705	345	-1 181	nd	
3. Administração Central (1+2)	-9 306	-7 953	1 352	-10 015	-9 462	553
4. Segurança Social	-84	-1117	-1 032	- 518	-1 497	- 979
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-9 390	-9 070	320	-10 533	-10 959	- 426
6. Administração Regional e Local	239	318	79	195	762	568
7. Administrações Públicas (5+6)	-9 151	-8 752	399	-10 338	-10 197	142

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na caixa 1 em anexo. Nesta análise foi atualizado o referencial anual para 2013, passando a constar a estimativa para 2013 do relatório do OE/2014.

3 Nos primeiros onze meses de 2013, a receita efetiva exibiu um grau de execução superior ao verificado no período homólogo (Tabela 3). Este desempenho deveu-se quer à execução da receita corrente, quer à execução da receita de capital.

Tabela 3 - Conta da administração central e segurança social
(em milhões de euros e em percentagem)

	jan-nov		var. homóloga	em %	Ref. anuais		var. homóloga	em %	Grau execução	
	2012	2013			2012	2013			2012	2013
Receita efetiva	54 089	58 446	4 357	8,1	61 624	65 911	4 286	7,0	87,8	88,7
Corrente	53 151	57 330	4 180	7,9	60 085	64 193	4 108	6,8	88,5	89,3
Capital	938	1 115	177	18,9	1 539	1 718	179	11,6	60,9	64,9
Despesa efetiva	63 479	67 516	4 037	6,4	72 158	76 869	4 711	6,5	88,0	87,8
Corrente primária	52 509	57 507	4 998	9,5	59 996	65 373	5 377	9,0	87,5	88,0
Juros	7 438	7 284	-154	-2,1	7 930	7 809	-121	-1,5	93,8	93,3
Capital	3 532	2 725	-807	-22,9	4 232	3 687	-545	-12,9	83,5	73,9
Saldo global	-9 390	-9 070	320		-10 533	-10 959	-426		89,1	82,8

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na caixa 1 em anexo.

4 No que se refere à receita fiscal e contributiva, o ritmo de crescimento registou uma nova aceleração no mês de novembro. A receita fiscal arrecadada nos onze primeiros meses do ano foi superior à obtida no período homólogo em 7,2% (6,7% até outubro) (Gráfico 1 e Tabela 4). Esta variação compara favoravelmente com o aumento de 5,3% estimado para o conjunto do ano 2013. Note-se que, de acordo com a síntese de execução orçamental da DGO, a receita fiscal de novembro já inclui verbas recebidas ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Dívidas Fiscais e da Segurança Social (RERD).¹ A recuperação verificada nos últimos três meses deveu-se essencialmente aos impostos indiretos, tendo passado a verificar-se uma redução homóloga de 3,4%. Os impostos diretos continuaram a apresentar uma execução acima da prevista, tendo beneficiado do crescimento das retenções na fonte sobre os rendimentos de capitais e prediais. No que se refere à receita de contribuições sociais, com o contributo mensal de novembro decorrente do pagamento do subsídio de férias, o crescimento desta passou a estar acima do previsto para o conjunto do ano, nomeadamente ao nível da segurança social.

Tabela 4 - Receita fiscal e contributiva da administração central e segurança social
(em milhões de euros e em percentagem)

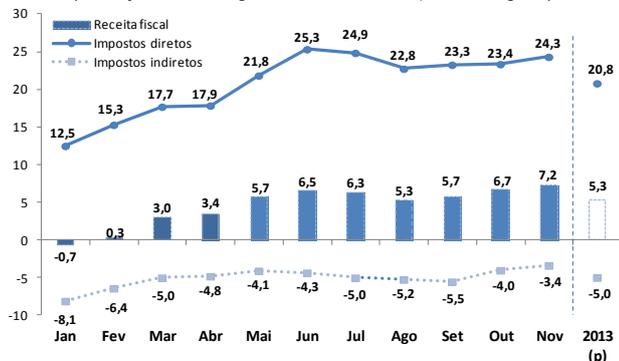
	Jan-nov		var. homóloga	em %	Ref. anuais		var. homóloga	em %	Grau execução	
	2012	2013			2012	2013			2012	2013
Receita Fiscal	30 383	32 573	2 190	7,2	33 718	35 495	1 777	5,3	90,1	91,8
Impostos diretos	11 614	14 439	2 825	24,3	13 398	16 187	2 789	20,8	86,7	89,2
Impostos indiretos	18 768	18 134	-635	-3,4	20 320	19 308	-1 012	-5,0	92,4	93,9
Contribuições Sociais	15 169	16 441	1 272	8,4	16 868	18 254	1 386	8,2	89,9	90,1
Segurança Social	11 716	11 910	194	1,7	13 082	13 138	56	0,4	89,6	90,7
CGA + ADSE	3 453	4 531	1 079	31,2	3 786	5 116	1 330	35,1	91,2	88,6
Receita Fiscal e Contributiva	45 552	49 014	3 462	7,6	50 586	53 748	3 162	6,3	90,0	91,2

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: os dados encontram-se ajustados de operações pontuais.

¹ Uma vez que a receita extraordinária relativa ao mês de novembro não é conhecida, não foi possível efetuar o ajustamento correspondente. De acordo com o balanço provisório efetuado no início de dezembro, o perdão fiscal teria rendido até aquele momento mais de 380 M€ de receita para o Estado. Tendo por referência a informação veiculada pela imprensa, a qual se suportou num comunicado oficial da Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, a receita total do RERD, arrecadada em novembro e dezembro, terá sido de cerca de 1 250 M€, quando estavam previstos 700 M€. O IRC e IRS terão gerado a maior parcela (720 M€), sendo os impostos indiretos, o IVA e o Imposto do Selo responsáveis por 210 M€, e 90 M€ relativos a "outros impostos", tais como o IMI e o IUC.

5 Ao nível da despesa efetiva, verificou-se uma execução idêntica à verificada no período homólogo, exceto ao nível das despesas de capital (Tabela 3). O grau de execução da despesa nos primeiros onze meses encontrou-se abaixo do duodécimo de referência, embora em linha com o verificado no período homólogo. As despesas de capital, nomeadamente o investimento, apresentaram uma redução homóloga superior à prevista, sendo o grau de execução de apenas 73,9%.

Gráfico 1 – Receita fiscal da administração central e segurança social (variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Ver notas da tabela anterior.

6 Devido ao contributo do mês de novembro, a despesa corrente primária passou a crescer a uma taxa acima da prevista para o conjunto do ano. O aumento homólogo verificado até novembro foi de 9,5%, acima do registado até outubro (6,9%) e ligeiramente acima do previsto para o conjunto do ano (Tabela 5). O aumento homólogo da despesa corrente primária (4998 M€) deveu-se, em grande medida, ao crescimento das transferências correntes e subsídios (3467 M€), nomeadamente as da CGA e da segurança social. Estas decorrem maioritariamente do pagamento de subsídios de desemprego, de subsídios à formação profissional e das pensões.

Tabela 5 – Despesa corrente primária por subsector e principais rubricas (variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Janeiro-novembro		Referenciais anuais		Grau execução					
	2012	2013	2012	2013	2012	2013				
	M€	%	M€	%	%	%				
Despesa Corrente Primária	52 509	57 507	4 998	9,5	59 996	65 373	5 377	9,0	87,5	88,0
<i>d. q.: Despesas com pessoal</i>	10 611	11 818	1 208	11,4	11 755	12 949	1 195	10,2	90,3	91,3
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	8 779	9 105	326	3,7	10 594	10 920	326	3,1	82,9	83,4
<i>Transf. corr. e subsídios d.q.</i>	32 326	35 792	3 467	10,7	36 784	40 198	3 413	9,3	87,9	89,0
<i>Seg. Social</i>	19 321	20 765	1 876	7,5	22 761	24 717	1 956	8,6	84,9	84,0
<i>Caixa Geral de Aposent.</i>	7 330	8 504	1 174	16,0	7 984	9 302	1 318	16,5	91,8	91,4

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: As variações anuais têm por base a CGE/2012 e a estimativa para 2013 constante no OE/2014. Os dados encontram-se ajustados. Para uma descrição mais detalhada dos ajustamentos, ver caixa 1.

7 As despesas com pessoal cresceram a um ritmo superior ao previsto para o conjunto do ano. As despesas com pessoal aumentaram 11,4%, acima da taxa verificada até outubro (4,9%) (Gráfico 2). A execução verificada em novembro reflete a reposição do subsídio de férias aos funcionários públicos, sendo que o aumento verificado até novembro foi superior ao previsto para o conjunto do ano.

8 Até novembro, a aquisição de bens e serviços aumentou face ao período homólogo, passando este aumento a estar acima do previsto para 2013. A aceleração verificada face ao mês de outubro decorreu da intensificação do acréscimo dos adiantamentos dos contratos programa na área da saúde.

Gráfico 2 – Principais despesas da administração central e segurança social (taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Ver notas da tabela 5.

9 O défice das administrações públicas até novembro, relevante para efeitos do cumprimento do PAEF, situou-se abaixo do limiar estabelecido. O défice para efeitos do PAEF (na ótica da contabilidade pública, ajustado de determinadas operações) fixou-se em 7757 M€, cerca de 1150 M€ abaixo do limiar estabelecido no Memorando de Entendimento para o conjunto do ano (Tabela 6). Note-se que os limites do PAEF não foram revistos no âmbito da 8.ª/9.ª avaliação.

Tabela 6 – Saldo das administrações públicas relevante para o PAEF (acumulado desde o início do ano, em milhões de euros)

	2012				2013				dez (e)	
	mar	jun	set	dez	mar	jun	set	out		
1. Saldo das Adm. Públicas (contab. pública)	-444	-1 554	-4 093	-7 060	-1 435	-4 058	-5 415	-7 819	-9 261	-10 994
2. Ajustamentos PAEF	-12	-2 570	-1 436	-1 364	84	213	1 113	1 410	1 504	2 436
Garantias, empréstimos e dot. de capital	-12	-20	-57	-93	0	-11	-13	-18	-25	
Transferência adicional para o SNS		235	1 404	1 500			11	238	322	
Fundos de pensões		-2 784	-2 784	-2 784		-48	-48	-48	-48	
PAEL - regul. de dívidas dos Municípios				13	132	272	359	388	403	
RAM - regul. de dívidas							804	850	852	
3. Saldo das Adm. Públicas (PAEF)	-456	-4 123	-5 529	-8 424	-1 351	-3 845	-4 302	-6 410	-7 757	-8 702
4. Limite estabelecido na 8.ª/9.ª avaliação do PAEF	-1 900	-4 400	-5 900	-9 028	-1 900	-6 000	-7 300			-8 900
5. Diferencial	1 444	277	371	604	549	2 155	2 998			198

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os dados relativos à coluna de dezembro de 2013 dizem respeito à estimativa estabelecida no âmbito do OE/2014.

Tópicos sobre a execução orçamental

Segurança Social

10 No período entre janeiro e novembro, o saldo da segurança social ficou-se em 436 M€, registando-se uma melhoria face ao período homólogo. Do lado da receita destacam-se (Tabela 7) as transferências do Fundo Social Europeu com um grau de execução de 96,3%. Ao mesmo tempo é de assinalar o acréscimo das transferências correntes da administração central em 19,8%. A concorrer para a evolução favorável da segurança social encontra-se o aumento de despesa com ações de formação profissional (13,2%) inferior ao implícito para o conjunto do ano, bem como o acréscimo pouco significativo da despesa com ação social (2,6%).

11 Em termos mensais, observou-se um saldo orçamental deficitário. Em termos mensais, a execução de novembro registou um saldo negativo de -114 M€ (Tabela 8), o que contrasta com o saldo positivo observado em outubro (123 M€). Para tal contribuiu a despesa com as pensões de velhice do regime substitutivo dos bancários, em 71,9 M€, com um acréscimo de 35,9 M€ face a outubro. No entanto, a ausência de transferências do Fundo Social Europeu em novembro foi a maior causa para o saldo negativo (em outubro essas transferências totalizaram 138 M€). Todas as restantes rubricas registaram uma execução mensal similar à verificada no mês anterior.

Tabela 7 - Execução orçamental da segurança social
(em milhões de euros e em percentagem)

	Exec. Orçamental		Variação		OE2R/2013 (M€)	Tvh OE2R/2013 (%)	Grau de execução (%)
	Jan-Nov 12	Jan-Nov 13	Tvha (%)	Contr. p./ tvha (p.p.)			
1. Receita Corrente - da qual:	21 232	22 937	8,0	8,0	25 382	5,0	90,4
Contribuições e quotizações	11 716	11 910	1,7	0,9	13 338	2,0	89,3
IVA Social, PES e ASECE	774	896	15,7	0,6	976	9,4	91,8
Transf. correntes da Ad. Central	6 626	7 936	19,8	6,2	8 650	7,5	91,7
Transf. do Fundo Social Europeu	1 174	1 344	14,6	0,8	1 396	18,7	96,3
Outras receitas correntes	942	851	-9,6	-0,4	1 023	3,3	83,2
2. Receita de Capital	5	6	23,8	0,0	7	0,0	94,8
3. Receita Efetiva (1+2)	21 237	22 943	8,0	8,0	25 389	4,9	90,4
4. Despesa Corrente - da qual:	21 097	22 492	6,6	6,6	25 285	6,6	89,0
Prestações Sociais - das quais:	18 687	19 931	6,7	5,9	22 216	5,3	89,7
Pensões, das quais:	12 581	13 847	10,1	6,0	15 332	6,3	90,3
— Sobrevivência	1 723	1 911	10,9	0,9	2 080	3,9	91,9
— Velhice	9 652	10 636	10,2	4,7	11 838	7,4	89,8
Sub. familiar a crianças e jovens	611	607	-0,6	0,0	668	0,7	90,9
Subsídio por doença	384	356	-7,4	-0,1	395	-4,6	90,1
Sub. desemprego e apoio ao emp.	2 360	2 514	6,5	0,7	2 812	8,4	89,4
Outras prestações	748	643	-14,0	-0,5	712	-11,5	90,3
Ação social	1 395	1 431	2,6	0,2	1 710	11,4	83,7
Rendimento Social de Inserção	359	288	-19,6	-0,3	320	-17,5	90,1
Pensões do Regime Sub. Bancário	479	471	-1,8	0,0	507	-1,8	92,8
Administração	255	268	5,3	0,1	312	9,8	86,1
Ações de Formação Profissional	1 118	1 265	13,2	0,7	1 665	34,3	76,0
— das quais: c/ suporte no FSE	974	1 120	15,0	0,7	1 471	35,8	76,1
5. Despesa de Capital (4+5)	25	15	-38,4	0,0	47	51,1	32,6
6. Despesa Efetiva (4+5)	21 122	22 507	6,6	6,6	25 332	6,6	88,9
7. Saldo Global (3-6)	115	436	:	:	57	:	:
Por memória: após ajustamentos							
1A. Receita corrente	21 032	21 385	1,7	1,7	23 828	2,5	89,7
Contribuições e quotizações	11 716	11 910	1,7	0,9	13 138	0,4	90,7
Transf. correntes da Ad. Central	6 626	6 608	-0,3	-0,1	7 220	0,5	91,5
Transf. do Fundo Social Europeu	974	1 120	15,0	0,7	1 471	35,8	76,1
3A. Receita efetiva (1A + 2)	21 037	21 391	1,7	1,7	23 834	2,3	89,7
7A. Saldo Global (3A - 6)	-84	-1 117	:	:	-1 498	:	:

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 1. As taxas de crescimento estimadas para 2013 foram calculadas tendo por referência a Conta Geral do Estado de 2012 e a estimativa de execução para 2013, constante no OE/2014. Em 2013, as transferências correntes da administração central incluem a transferência de 64 M€ do IEF/PSE para prestações sociais.

Tabela 8 – Execução orçamental mensal
(em milhões de euros)

	novembro 2012	Set-13	Out-13	Nov-13	Período jan- nov
Saldo Orçamental Execução Mensal	-122	-64	123	-114	436
Receita					
Contribuições e quotizações	987	1070	1048	1065	11910
IVA Social e PES	110	81	81	81	896
Transf. Correntes da Adm. Central	593	649	650	685	7936
Transf. FSE	3	0	138	-1	1344
Outras receitas correntes	51	45	166	20	851
Despesa					
Pensões	1094	1180	1223	1187	13847
Subs. familiar a crianças e jovens	54	61	49	55	607
Subs. por doença	38	27	27	37	356
Subs. desemprego e apoio ao emprego	238	225	217	214	2514
Ação social	129	125	133	135	1431
Rendimento social de inserção	28	24	25	25	288
Ações de Formação Profissional	60	90	92	79	1265

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

Tabela 9 – Principais contributos para as variações homólogas da receita e despesa efetivas, em termos ajustados
(em percentagem e em pontos percentuais)

	2013 (e)	jan-nov 2013	Diferencial
Receita efetiva (tvh, em %)	2,3	1,7	-0,6
Contributos (em p.p.)			
Contribuições e quotizações	0,2	0,9	0,7
IVA Social, PES e ASECE	0,1	0,6	0,4
Transferências Correntes da Adm. Central	0,1	-0,1	-0,2
Transf. FSE	1,7	0,7	-1,0
Outras receitas correntes	0,1	-0,4	-0,6
Despesa efetiva (tvh, em %)	6,6	6,6	0,0
Contributos (em p.p.)			
Pensões	3,8	6,0	2,2
Subs. desemprego e apoio ao emprego	0,9	0,7	-0,2
Outras prestações sociais	-0,4	-0,5	-0,1
Ação social	0,7	0,2	-0,6
Rendimento social de inserção	-0,3	-0,3	0,0
Ações de formação profissional	1,8	0,7	-1,1

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: os dados encontram-se ajustados pelos fatores mencionados na Caixa 1.

12 Em termos ajustados, a segurança social apresentou um défice orçamental expressivo.² A segurança social apresentou

² Ajustado das transferências para a regularização do défice da segurança social, das transferências do Fundo Social Europeu de modo a garantir a neutralidade dos fundos comunitários e do regime extraordinário de regularização de dívidas.

até novembro um saldo orçamental negativo de -1117 M€, em termos ajustados, valor inferior ao registado no período homólogo (-84 M€). Tal deveu-se, sobretudo, ao aumento da despesa com pensões (10,1%), bem como com subsídios de desemprego e apoio ao emprego (6,5%).³ Esta diferença é atenuada pela menor despesa com o rendimento social de inserção (-19,6%) e outras prestações sociais (-14,0%).

13 A receita das contribuições e quotizações beneficiará da receita ao abrigo do regime excecional de regularização de dívidas à segurança social. A receita com contribuições e quotizações até novembro aumentou 1,7% em termos homólogos, variação inferior à perspetivada para o conjunto do ano (2,0%). No entanto, é esperado um impacto positivo, a ser efetivado em dezembro, com o regime excecional de regularização de dívidas à segurança social.⁴ Nesse sentido, a receita com contribuições e quotizações encontra-se em linha com o orçamentado. Em termos desagregados, o valor arrecadado com a contribuição extraordinária de solidariedade ascendeu a 130 M€, apresentando um grau de execução superior ao respetivo duodécimo. Por outro lado, a receita proveniente da contribuição sobre a prestação de desemprego e sobre a prestação de doença atingiu 14 M€.^{5, 6}

14 Em novembro, registou-se um decréscimo mensal homólogo na despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego. A execução mensal do subsídio de desemprego e apoio ao emprego em novembro fixou-se em 213 M€, um decréscimo de -10,2% face ao mesmo mês do ano anterior. Tal conduziu a uma execução acumulada de 2513 M€, o que representa uma variação homóloga de 6,5%, inferior à implícita para o conjunto do ano. Considerando a evolução recente desta rubrica, a despesa com o subsídio de desemprego e apoio ao emprego no conjunto do ano deverá situar-se abaixo da perspetivada para o conjunto do ano.⁷

15 Em termos ajustados, a despesa com pensões apresenta um comportamento idêntico ao previsto para o conjunto do ano 2013. Nos primeiros onze meses do ano, a despesa com pensões de velhice aumentou 10,2%, variação superior à implícita para o conjunto do ano (7,4%).⁸ No mês de dezembro, o pagamento do 14.º mês não será efetuado na totalidade, dado que este já foi parcialmente pago para os indivíduos com pensões inferiores a 1100€ (na totalidade no caso de pensões inferiores a 600€). Nesse sentido, caso se proceda ao ajustamento do padrão intra-anual desta rubrica de despesa para efeitos de comparabilidade homóloga, constata-se que o desvio não se revela significativo.⁹

³ A despesa com pensões incorpora os onze primeiros duodécimos correspondentes ao 13.º mês dos pensionistas, bem como parte do 14.º mês (na totalidade para pensões inferiores a 600 euros).

⁴ Segundo o gabinete do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais o regime extraordinário de regularização de dívidas que vigorou entre 1 de Novembro e 30 de Dezembro garantiu 232 M€ de receita de contribuições e quotizações, quando estavam previstos 200 M€.

⁵ A contribuição sobre prestação de desemprego rendeu até ao momento 12,3 M€, tendo a receita com a contribuição sobre a prestação de doença atingido 1,65 M€. Realce-se que estas duas contribuições, alteradas no âmbito do Artigo 10.º da Lei n.º 51/2013 (1.º alteração ao OE/2013), só entraram em vigor em 24 de julho.

⁶ Em contabilidade pública, estas operações são registadas, tanto na segurança social como na CGA, como receitas de contribuições sociais.

⁷ Note-se a verba orçamentada para a despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego foi reduzida no OER2/13 de 2961 M€ para 2811 M€.

⁸ A despesa já efetuada incorpora os onze primeiros duodécimos correspondentes ao 13.º mês dos pensionistas, bem como parte do 14.º mês (na totalidade para pensões inferiores a 600 euros).

⁹ Note-se que os pensionistas com pensões inferiores a 1100 € receberam total ou parcialmente o subsídio de Natal em 2012. Em 2013, esse subsídio é pago em duodécimos (cf. Declaração de Retificação n.º 2/2013 de 16 de janeiro de 2013).

16 Em termos ajustados, a CGA registou até novembro um défice, o que contrasta com o saldo positivo registado no período homólogo.¹⁰ O saldo alcançado pela CGA, em termos não ajustados, no final de novembro fixou-se em -78 M€ (menos 211 M€ que o registado no período homólogo) (Tabela 10). Por outro lado, em termos comparáveis, o défice verificado nos primeiros onze meses do ano foi de -126 M€, o que compara negativamente com o valor registado até outubro (excedente de 121M€). Para a evolução negativa do saldo orçamental contribuiu, sobretudo, o pagamento do 14.º mês aos aposentados e pensionistas da CGA. De registar que o grau de execução quer da receita efetiva, quer da despesa efetiva encontra-se em conformidade com o respetivo duodécimo.

Tabela 10 - Execução orçamental da CGA
(acumulada desde o início do ano, em milhões de euros)

	Jan.-Nov. (M€)		Variação homóloga		2012	OER/2013	Variação homóloga (%)	Grau de Execução (%)
	2012	2013	T/ha (%)	Contr. p/ t/ha (p.p.)				
1. Receita corrente	7 394	8 406	13,7	13,5	7 998,4	9 184,4	14,8	91,5
Contribuições para a CGA	3 025	4 049	33,9	13,7	3 347,6	4 709,7	40,7	86,0
Transferências correntes, das quais:	4 217	4 177	-1,0	-0,5	4 478,2	4 304,2	-3,9	97,0
Orçamento do Estado	4 208	4 170	-0,9	-0,5	4 468,6	4 294,1	-3,9	97,1
2. Receita de capital	97	48	-50,3	-0,6	572,9	48,5	-91,5	99,2
3. Receita Efetiva	7 491	8 454	12,9	12,9	8 571,4	9 232,9	7,7	91,6
4. Despesa corrente, da qual:	7 357	8 532	16,0	16,0	8 019,9	9 344,8	16,5	91,3
Transferências correntes, das quais:	7 330	8 504	16,0	16,0	7 984,6	9 302,5	16,5	91,4
Pensões e abonos responsab. de:						9 344,8		
CGA	6 603	7 721	16,9	15,2	7 200,7	8 500,9	18,1	90,8
5. Despesa de capital	0	0	-	-	0,0	0,0	-	-
6. Despesa Efetiva	7 357	8 532	16,0	16,0	8 019,9	9 344,8	16,5	91,3
7. Saldo global	133	-78			551	-112		
<i>Por memória: após ajustamentos</i>								
Receita corrente	7 394	8 406	13,7	13,7	7 778	9 004	15,8	
Receita de capital	0	0	:	:	0	0	n.d.	
Receita efetiva	7 394	8 406	13,7	13,7	7 778	9 005	15,8	
Despesa corrente	7 357	8 532	16,0	16,0	8 020	9 345	16,5	
Despesa de capital	0	0	:	:	0	0	n.d.	
Despesa efetiva	7 357	8 532	16,0	16,0	8 020	9 345	16,5	
Saldo global	37	-126			-241	-340		

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores apresentados para 2012 têm por base a execução final e para 2013 o 2.º orçamento rectificativo. Os valores ajustados referem-se às operações referidas na Caixa 1, nomeadamente, a transferência do fundo de pensões do BPN para a CGA, ocorrida em abril de 2012, no montante de 96,8 M€ e do fundo de pensões do IFAP, em março de 2013, no valor de 48,1 M€.

17 As contribuições para a CGA continuam a apresentar uma evolução inferior à implícita para o conjunto do ano. No mês de novembro as contribuições para a CGA apresentaram uma evolução favorável face a outubro em resultado do pagamento do subsídio de férias aos funcionários públicos, algo que não se verificou no ano anterior (Tabela 11). No entanto, o acréscimo homólogo da receita proveniente de contribuições para a CGA em termos acumulados (33,9%) apresenta ainda um desvio significativo face ao orçamentado para o conjunto do ano (40,7%) (Tabela 11).^{11,12}

¹⁰ Os ajustamentos efetuados à execução orçamental da CGA consistiram na eliminação dos impactos orçamentais decorrentes da transferência dos fundos de pensões do BPN, em 2012, e do IFAP, em 2013, no valor de 96,8 M€ e 48,1 M€, respetivamente.

¹¹ A DGO tem vindo a justificar o desvio verificado com a existência de um padrão intra-anual irregular, uma vez que as contribuições encontram-se dependentes da distribuição temporal dos pagamentos efetuados pelas entidades empregadoras dentro do período legal definido para o efeito.

¹² O crescimento da receita de contribuições para a CGA decorre essencialmente do aumento da taxa de contribuição mensal da entidade empregadora de 15% para 20% como prevista no artigo 79.º da Lei do OE para 2013, do pagamento de um subsídio em regime de duodécimos, cujo impacto orçamental só se materializará totalmente no final do ano e do alargamento da base de incidência contributiva a remunerações que se encontravam isentas em 2012.

Tabela 11 - Execução orçamental mensal da CGA (não ajustada)
(em milhões de euros)

Execução mensal	Set-13	Out-13	Nov-13	Jan/Nov
1. Receita corrente	643,9	827,8	950,2	8406
Contribuições para a CGA	344,5	382,1	444,2	4049
Transferências correntes	270,4	382,6	499,9	4177
3. Receita Efetiva	643,9	827,8	950,2	8454
4. Despesa corrente	714,7	731,8	1196,6	8532
Pensões e Abonos da responsabilidade da CGA	650,2	651,5	1100,1	7721
6. Despesa Efetiva	714,7	731,8	1196,6	8532
7. Saldo global	-70,8	96,0	-246,4	-78

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

18 A antecipação das transferências orçamentais tem permitido compensar o desvio desfavorável verificado nas contribuições para a CGA, mas este efeito deverá dissipar-se com a execução do mês de dezembro. Em novembro, a receita proveniente de transferências correntes do OE, em termos acumulados, registou um grau de execução de 97% (5,3 p.p. acima do duodécimo de referência), tendo-se verificado, inclusivamente, um aumento das transferências face a meses anteriores. Em resultado da antecipação das transferências do OE, que compensou a insuficiência verificada ao nível das contribuições para a CGA, a receita corrente apresenta até novembro um crescimento homólogo idêntico ao da variação implícita para o conjunto do ano. Todavia, em dezembro esta paridade deverá deixar de existir, agravando-se o défice da CGA, na medida uma vez que subsistem apenas cerca de 124 M€ de transferências a receber do OE.

19 A despesa corrente, influenciada pelo pagamento do 14.º mês aos pensionistas e aposentados da CGA, apresenta um crescimento similar ao implícito no OER/2013. Ao nível da despesa assume particular destaque a componente relativa ao pagamento de pensões (em particular da responsabilidade da CGA) a qual se encontra influenciada, em 2013, por diversos fatores: i) o pagamento de um dos subsídios em regime de duodécimos, ii) a reposição de parte do 14.º mês aos aposentados e pensionistas da CGA, iii) a atualização das pensões dos deficientes das forças armadas (com efeitos retroagidos a 1/jan./2010, e iv) o "efeito volume" decorrente do aumento do número de pensionistas da responsabilidade da CGA. Assim, em novembro a despesa corrente apresentou um crescimento homólogo de 16,0%, valor similar ao crescimento implícito no OER/2013. De salientar que a aceleração da despesa corrente observada entre outubro e novembro (Tabela 11) é justificada pelo pagamento do remanescente do 14.º mês aos aposentados e pensionistas da CGA.

Caixa 1 - Ajustamentos à execução orçamental das administrações públicas

Na tabela seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico, foram ajustados em 2012 e 2013, tanto na execução orçamental como nos referenciais anuais (execução provisória de 2012, OE/2013 e OE1R/2013).

Essa identificação é feita com especificação do subsetor e do âmbito do respetivo impacte (na receita ou na despesa).

- (1) Exclusão da parcela remanescente da transferência dos **fundos de pensões do setor bancário** (2784 M€) recebida em junho de 2012.
- (2) Eliminação da receita proveniente do **Regime Excecional de Regularização Tributária** (RERT III) de elementos patrimoniais colocados no exterior, recebida em 2012.
- (3) Foi expurgada a receita extraordinária associada à **venda de direitos de utilização de licenças de 4.ª geração de redes móveis** (272 M€ em 2012 e 20 M€ em 2013). Refira-se que entre fevereiro e junho de 2012 esta receita foi contabilizada no âmbito do subsetor dos SFA, tendo sido entregue nos cofres do Estado em julho de 2012, nos termos da Portaria n.º 218/2012, de 19/7. Em 2013, a receita prevista foi integralmente contabilizada pelo Estado no mês de janeiro.
- (4) Exclusão da receita decorrente da **concessão do serviço público**

aeroportuário de apoio à aviação civil, na sequência da celebração do respetivo contrato entre o Estado e a ANA - Aeroportos de Portugal, SA. A primeira parcela (800 M€) foi integralmente contabilizada em dezembro de 2012.

(5) Exclusão da receita prevista com a **concessão de exploração de portos**, no valor de 227 M€. Refira-se que esta operação transitou para 2014 no âmbito do OE2R/2013, tendo sido revista em baixa para 130 M€.

(6) Exclusão, no referencial de 2012, da **transferência do OE para o SNS, destinada ao pagamento de dívidas de anos anteriores** (1932 M€). Refira-se que aquela transferência começou a ser efetivada em junho de 2012, com a transferência de 750 M€. Em dezembro de 2012, foi realizada uma transferência adicional de 432 M€ para o mesmo efeito.

(7) Eliminação do reforço da **transferência extraordinária do OE para a CGA** (220 M€), aprovado no âmbito do 2.º OER/2012 e concretizado no último mês daquele ano. No âmbito do 2.º OER/2013 foi as transferências do Estado foram revistas em alta em 180 M€.

(8) Eliminação do efeito de base relacionado com a transferência dos **fundos de pensões da Portugal Telecom** para a esfera da CGA. Com efeito, a última parcela anual (476 M€) foi integralmente contabilizada em dezembro de 2012.

(9) Exclusão, em 2012, da transferência decorrente da integração do **fundo de pensões do Grupo BPN** (97 M€, integralmente contabilizados em abril de 2012) e do **fundo de pensões do IFAP** na CGA (48,1 M€, registados em março de 2013).

(10) Foi eliminada, em 2012, a **transferência de capital do OE para a RTP**, destinada à amortização da dívida daquela empresa.

Tabela - Ajustamentos à conta das administrações públicas
(em milhões de euros)

	Subsetor	Âmbito	Janeiro - novembro		Referenciais anuais	
			2012	2013	2012	2013
Saldo global não ajustado			-6 519	-9 236	-7 137	-10 994
<i>Ajustamentos /efeito negativo no saldo:</i>						
Fundos Pensões do setor bancário	(1)	Adm. Central	Receita	2 784	23	2 687
RERT III	(2)	Estado	Receita	258		258
Concessão da 4G	(3)	SFA/Estado	Receita	272	20	272
Concessão serv. aeroportuário apoio avião civil	(4)	Estado	Receita	400		400
Concessão de exploração de Portos	(5)	Estado	Receita			
Transferência do OE para regulariz. dívidas SNS (*)	(6)	SFA	Receita	1 500		1 932
Transferência do OE para CGA (*)	(7)	SFA	Receita			220
Fundos Pensões da PT	(8)	SFA	Receita			476
Fundos Pensões do BPN e IFAP	(9)	SFA	Receita	97	48	97
Transferência (de capital) do OE para RTP (*)	(10)	SFA	Receita	348		346
Transf. extraordinária do OE para Seg. Social (*)	(11)	Seg. Soc.	Receita		1 328	857
Compra de terrenos do Aeroporto de Lisboa à CML (*)	(12)	Adm. Local	Receita			286
Transferência Fundo Social Europeu	(13)	Seg. Soc.	Receita	200	225	93
Dividendos do Banco de Portugal	(18)	Estado	Receita	19	359	19
Alteração de calendário na cobrança de IMI	(19)	Adm. Local	Receita	411	18	
Perdão de impostos	(20)	Estado	Receita			500
Perdão de contribuições sociais	(20)	Seg. Soc.	Receita			200
<i>Ajustamentos /efeito positivo no saldo:</i>						
Transferência do OE para regulariz. dívidas SNS (*)	(6)	Estado	Despesa	1 500		1 932
Transferência do OE para CGA (*)	(7)	Estado	Despesa			220
Transferência (de capital) do OE para RTP (*)	(10)	Estado	Despesa	348		346
Transf. extraordinária do OE para Seg. Social (*)	(11)	Estado	Despesa		1 328	857
Compra de terrenos do Aeroporto de Lisboa à CML (*)	(12)	Estado	Despesa			286
Regularização dívidas SNS	(14)	SFA	Despesa	1 408	322	1 500
Pagam. dívida anos anteriores PAE Local	(15)	Adm. Local	Despesa			403
Pagam. dívida anos anteriores da RAM	(16)	Adm. Reg.	Despesa			851
Transferências para U.E.	(17)	Estado	Despesa			
Efeito líquido dos ajustamentos				-2 632	484	-3 202
Saldo global ajustado				-9 151	-8 752	-10 339

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, por tratar-se de transferências que consolidam no perímetro das administrações públicas.

(11) Exclusão das **transferências extraordinárias do OE para a segurança social**, tanto em 2012 (857 M€) como em 2013 (970 M€, do OE/2013, e 450 M€ do OER/2013), no sentido de assegurar o equilíbrio da respetiva situação orçamental. Em 2012, a transferência ocorreu integralmente no último mês do ano, enquanto em 2013 está a ser transferido mensalmente. Em maio e junho de 2013 foram antecipados os duodécimos relativos ao reforço das transferências do Estado, estabelecido no âmbito do OER/2013.

(12) Foi excluída a operação realizada, no final de dezembro de 2012, entre o Estado e a Câmara Municipal de Lisboa (CML), na sequência da qual aquele município procedeu à **venda dos terrenos do Aeroporto de Lisboa** (286 M€). Trata-se de uma operação que não tem impacto no saldo das administrações públicas.

(13) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional foram ajustadas de maneira a assegurar o cumprimento do **princípio da neutralidade dos fundos comunitários**.

(14) Exclusão do **pagamento do SNS relativo a de dívidas de anos anteriores**, que ascendeu a 1500 M€ em 2012 (tendo começado a ser pago a partir do mês de junho), apesar do SNS ter recebido 1932 M€ do OE para esta finalidade. No OER/2013 foram orçamentados 432 M€ para o mesmo efeito, os quais transitaram de 2012.

(15) Exclusão das verbas para efeitos de **pagamento de dívidas de anos anteriores** por parte das autarquias ao abrigo do **Programa de Assistência à Administração Local**.

(16) Exclusão da dotação para **pagamento de dívidas de anos anteriores** por parte da **administração regional da Madeira** na sequência de um empréstimo com aval do Estado, no montante de 1100 M€.

(17) A transferência a título de **contribuição para o orçamento da União Europeia (UE)** foi ajustada no sentido de se considerar o pagamento em regime duodecimal.

(18) Exclusão dos **dividendos do Banco de Portugal** por questões de comparabilidade homóloga, uma vez que estes assumiram um valor muito significativo em 2013, acima do orçamentado no OE/2013 e significativamente superior ao verificado em 2012.

(19) Eliminação do desfasamento temporal associado à mudança da data de recebimento do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, uma vez que em 2012 o último recebimento pelos municípios ocorreu em outubro e, em 2013, ocorrerá em dezembro.

(20) Eliminação da previsão de receita proveniente do **Regime Extraordinário de Regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD)**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro. A execução do mês de novembro já inclui parte das receitas fiscais cobradas no âmbito deste regime, mas os montantes para esse mês não foram divulgados, impossibilitando o ajustamento à execução orçamental.

Caixa 2 – Início da disponibilização da lista completa dos efeitos temporários ou especiais na Síntese de Execução Orçamental da DGO

A partir da Síntese de Execução Orçamental de novembro, a DGO passou a disponibilizar dois novos quadros no anexo:

Quadro 18 do anexo – “Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social”;

Quadro 19 do anexo - “Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Local e Regional”.

A UTAO tem vindo a divulgar quadros, a partir da execução orçamental, ajustados deste tipo de efeitos temporários ou especiais para permitir uma melhor comparabilidade homóloga. Todavia, a escolha, quantificação e incidência dos ajustamentos efetuados reveste-se de especial complexidade. A **divulgação dos fatores especiais ou temporários por parte da DGO vem contribuir para a transparência orçamental**, na medida em que auxilia quem pretende efetuar uma análise aprofundada da execução orçamental.

Caixa 3 - Execução do Programa de Assistência Económica e Financeira da Região Autónoma da Madeira – 3.º trimestre

O relatório relativo à **7.ª avaliação trimestral do PAEF-RAM foi divulgado em 20 de dezembro de 2013, tendo concluído pela disponibilização das tranches previstas para o 4.º trimestre de 2013**. No relatório de avaliação do 3.º trimestre de 2013, o Ministério das Finanças concluiu que a Região Autónoma da Madeira (RAM) tem feito “progressos consideráveis” no seu ajustamento económico e financeiro, tendo implementado um conjunto significativo das medidas previstas no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM). Contudo, o mesmo relatório faz notar que o cumprimento de algumas medidas importantes encontra-se ainda atrasado.

Relativamente ao cumprimento do limite quantitativo do défice, a informação analisada no relatório “aponta para o cumprimento” do limite estabelecido para o 3.º trimestre de 2013. Com efeito, o saldo orçamental da RAM (ajustado) para efeitos do PAEF-RAM ascendeu a 86 M€ no 3.º trimestre de 2013 (ótica da contabilidade pública), significativamente abaixo da meta trimestral definida (-103 M€). Em geral, e tendo em conta a execução orçamental no terceiro trimestre de 2013, o relatório conclui que “*não são, de momento, identificados riscos*”

significativos na execução orçamental da região". Contudo, apesar dos progressos verificados ao nível da estratégia de pagamento da dívida comercial (medida 9), o relatório conclui que, até ao final de 2013, a RAM deverá proceder à reformulação desta estratégia por forma a cumprir com os critérios exigidos pelo Ministério das Finanças.

Por outro lado, continua por elaborar o relatório final de reavaliação das obras em curso, o qual foi considerado "crucial para aferir riscos orçamentais decorrentes dos contratos inerentes terem implícitos aumentos de despesa". A execução desta medida necessita de um maior esforço, na medida em que se relaciona com a estratégia de pagamentos da dívida comercial, de modo a consolidar os resultados já obtidos a este nível, permitindo a estabilização da dimensão financeira futura e o horizonte temporal de concretização das obras em curso.

A execução do programa de privatizações e reestruturações do SERAM regista um atraso significativo. Apesar dos progressos registados no trimestre anterior, o programa de privatizações e reestruturações do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM) encontra-se significativamente atrasado face à calendarização prevista. Na sequência do acordo quadro já anteriormente assinado entre a RAM e o Estado Português, no valor de 80 M€, foi concluída a cessão ao Estado da utilização, gestão e exploração dos bens do domínio público aeroportuário da RAM (ANAM).

No que respeita às medidas relativas à renegociação das PPP é referido que estas "carecem de uma avaliação mais aprofundada dos impactos orçamentais".

Avaliação da condicionalidade: cumprimentos dos limites quantitativos (3.º trimestre de 2013)

No 3.º trimestre de 2013, a RAM cumpriu o limite estabelecido para o saldo orçamental em contabilidade pública estabelecido no PAEF-RAM.¹³ No 3.º trimestre de 2013, a RAM registou um défice orçamental, em contabilidade pública, de 719,6 M€. Contudo, para o limite estabelecido no âmbito do PAEF-RAM não se considera o pagamento de dívidas de anos anteriores, que no período em análise ascenderam a 912 M€ em termos acumulados (dos quais 849,9 M€ foram pagos no 3.º trimestre). Por outro lado, a dívida decorrente de novos encargos assumidos e não pagos ascendeu a 106,8 M€ (+26,9 M€ que no final do trimestre anterior). Assim, até ao final de setembro, a RAM registou um défice orçamental ajustado para efeitos da avaliação do PAEF-RAM, que ascendeu a 86 M€ (Ver Tabela).

Tabela – Avaliação dos limites quantitativos do PAEF-RAM: ótica da contabilidade pública (em milhões de euros)

	4.º T 2012	1.º T 2013	2.º T 2013	3.º T 2013	4.º T 2013
1. Saldo Orçamental em contabilidade pública	-255	3	26	-720	
2. Pagamento de dívidas de anos anteriores	408	20	62	912	
3. Novos Encargos Assumidos e Não Pagos	261	63	80	107	
4. Saldo Orçamental em contabilidade pública: ajustado para efeitos do PAEF-RAM (4) = (1)+(2)-(3)	-108	-40	9	86	
Limite do PAEF-RAM	-194	-52	-100	-103	81
Diferença (valor positivo = cumprimento do limite; valor negativo = incumprimento)	86	12	108	188	
Dívida não financeira:					
<i>Stock de passivos</i>	2 526	2 569	2 544	1 721	
<i>Contas a pagar</i>	2 009	2 041	2 009	1 170	
<i>Pagamentos em atraso</i>	935	939	1 055	656	

Fontes: Ministério das Finanças, RAM e cálculos da UTAO. | Nota: Os limites do PAEF-RAM dizem respeito ao saldo orçamental em contabilidade pública, considerando o não aumento de encargos assumidos e não pagos e excluindo o pagamento de dívidas de anos anteriores. O limite definido para o 4.º T/2013 considera o financiamento ao abrigo da Lei de Meios no valor de 62,5 M€ como empréstimo.

Face ao trimestre anterior, destaca-se a inversão da tendência de acumulação de pagamentos em atraso. A contratação de um empréstimo bancário no valor de 1100 M€ permitiu o pagamento de parte significativa da dívida comercial da RAM, traduzindo-se numa redução do valor dos pagamentos em atraso. Dos 912 M€ pagos até ao final de setembro, relativamente a dívidas de anos anteriores, 804,4 M€ tiveram como fonte de financiamento o empréstimo de 1100 M€ contraído pela RAM junto da banca com aval do Estado.

¹³ O saldo orçamental ajustado para efeitos do PAEF-RAM, inclui os novos encargos assumidos e não pagos e exclui o pagamento de dívidas de anos anteriores.

Contas Nacionais da RAM – 1.º semestre de 2013

Na ótica das contas nacionais, os dados apurados pelo INE, relativos ao 1.º semestre de 2013, indicam uma significativa redução homóloga do défice da RAM. No primeiro semestre de 2013, a RAM registou um défice de 13 M€, um valor que se situa 154 M€ abaixo do verificado em igual período do ano anterior. Embora o crescimento da receita total registre um desvio desfavorável significativo face à estimativa apresentada no orçamento rectificativo da RAM para 2013 (em particular a receita corrente regista um desvio desfavorável de 24,8 p.p.), a melhoria homóloga do saldo orçamental foi alcançada em resultado da redução da despesa em 11,3%, conjugada com um aumento da receita de 14,3%.

Tabela – Conta da Região Autónoma da Madeira: 1.º semestre de 2013, ótica da contabilidade nacional
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Jan.-Jun. (M€)		Variação homóloga		OER/2013 RAM (M€)	Variação homóloga (%)	Grau de Execução (%)
	2012	2013	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)			
1. Receita corrente	406	464	14,2	10,9	1 211	39,0	38,3
Receita Fiscal	282	348	23,2	12,4	792	19,2	43,9
Impostos sobre a produção e importação	179	182	1,5	0,5	431	7,8	42,2
Impostos correntes sobre rendimento e património	103	166	61,0	11,9	361	36,5	45,8
Contribuições sociais, das quais:	44	42	-3,3	-0,3	63	-25,4	67,4
Contribuições sociais efectivas	3	1	-45,5	-0,2	6	5,4	25,0
Contribuições sociais imputadas	41	41	-0,7	-0,1	57	-27,5	71,6
Vendas	21	24	17,4	0,7	49	20,8	49,6
Outra receita corrente	59	49	-17,0	-1,9	306	274,2	16,1
2. Receita de capital	123	141	14,7	3,4	240	-32,4	58,8
3. Receita Total	529	605	14,3	14,3	1 451	18,3	41,7
4. Despesa corrente	620	561	-9,5	-8,4	1 186	2,2	47,3
Consumo intermédio	129	114	-11,7	-2,2	220	9,6	51,7
Despesas com o pessoal	191	198	3,4	0,9	451	21,8	43,8
Prestações sociais, das quais:	160	160	-0,3	-0,1	273	-16,1	58,5
Prestações sociais que não em espécie	41	41	-0,7	0,0	57	-27,5	71,6
Prestações sociais em espécie	119	119	-0,1	0,0	216	-12,4	55,0
Juros	22	34	50,8	1,6	58	37,7	58,0
Subsídios	10	9	-10,2	-0,1	19	-10,1	46,7
Outra despesa corrente	108	48	-55,5	-8,6	165	-17,7	29,1
5. Despesa de capital	76	57	-26,1	-2,9	247	46,6	22,9
FBCF	30	39	33,1	1,4	145	97,5	27,2
Outra despesa de capital	47	17	-63,4	-4,3	102	7,4	16,8
6. Despesa Total	696	618	-11,3	-11,3	1 433	7,8	43,1
7. Saldo Orçamental	-167	-13	-	-	18	-	-

Fontes: INE e RAM e cálculos da UTAO.

A receita fiscal registou um crescimento homólogo expressivo, registando agora um desvio favorável face à estimativa constante no orçamento rectificativo da RAM. Os impostos correntes sobre o rendimento e o património registaram uma aceleração no seu crescimento homólogo, que se veio a situar em 61,0% (26,2% no final do 1.º trimestre). Relativamente aos impostos sobre a produção e a importação o crescimento verificado (1,5%) situou-se aquém da estimativa para 2013 (7,8%). No global, a receita fiscal cresceu 23,2% em termos homólogos, situando-se 4,0 p.p. acima da previsão implícita no orçamento rectificativo da RAM para 2013.

A diminuição da despesa resultou essencialmente da redução do consumo intermédio, da outra despesa corrente e da despesa de capital. Os principais contributos para a contração verificada ao nível da despesa decorreram sobretudo do consumo intermédio (com um contributo de -2,2 p.p. para a variação homóloga da despesa total) e da outra despesa corrente (contributo de -8,6 p.p.). A despesa de capital também registou uma diminuição homóloga significativa, tendo contribuído com -2,9 p.p. para a diminuição da despesa, pese embora a FBCF apresente um crescimento homólogo (1,4%), o qual foi mais do que compensado pela redução da outra despesa de capital (-4,3%). Em sentido contrário é de salientar o crescimento verificado na despesa com juros (com um contributo de +1,6 p.p.) e da despesa com o pessoal (+0,9 p.p.).¹⁴

¹⁴ A evolução da despesa com o pessoal encontra-se influenciada pela reposição do pagamento de um subsídio aos trabalhadores em funções públicas, pago em regime duodecimal, facto que afeta o perfil *infra-anual* da execução orçamental.

Anexo: Avaliação das medidas previstas para o 3.º T/2013

Medida 3: Execução do Orçamento da RAM – 3.º trimestre de 2013. (Ótica da contabilidade pública)

- Evolução positiva da receita efetiva (+29,9%), devido sobretudo ao comportamento da receita fiscal (+23,5%), nomeadamente dos impostos diretos (IRC);
- **A receita de capital apresenta um crescimento muito expressivo, influenciada pela receita de 80 M€ com origem na concessão da ANAM-Aeropostos da Madeira;** ajustada desta receita extraordinária a variação homóloga foi de 35,8%;
- **A despesa efetiva aumentou 104,1%, muito influenciada pelo pagamento de dívidas de anos anteriores, com recurso a financiamento bancário, com aval do Estado, no valor de 1100 M€;** Ajustado deste efeito registou-se uma diminuição homóloga de 8,4%.
- **O crescimento da despesa de capital encontra-se influenciado pelo pagamento de dívidas comerciais da RAM;** expurgando este efeito regista-se um crescimento de 20,6%.

Medidas 6 e 7: Transferência para o IGCP da gestão da dívida pública da RAM e compromisso de não aumentar o endividamento nem concretizar operações de derivados.

- A RAM (incluindo as EPRR) não contraiu, neste período, nenhuma nova operação de financiamento ou de derivados, fora do âmbito do PAEF-RAM;¹⁵
- As necessidades de financiamento da RAM e EPRR foram exclusivamente satisfeitas por empréstimos do Estado (41,2 M€ no 3.º T/2013), ascendendo a 882,4 M€ desde o início do programa.

Medida 8: Financiamento das empresas públicas regionais não reclassificadas (EPRNR).

- No 3.º T/2013 o IGCP concedeu dois pareceres favoráveis a empréstimos a contrair por EPRNR:
 - à empresa GESBA-Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda., relativo a empréstimos de médio e longo prazo a conceder pela Caixa Geral de Depósitos;
 - à empresa IHM-Investimentos Habitacionais da Madeira, relativo a um empréstimo a conceder pelo IHRU-Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

Medida 9: Estratégia de pagamento da dívida comercial.

- A dívida comercial a liquidar ascendia a 2400 M€ em 31 de dezembro de 2011; a estratégia começou a ser concretizada com recurso a:
 - Empréstimo de 1100 M€, com aval do Estado, para pagamento de dívida a empresas do setor da construção descontada junto de instituições financeiras ou alvo de acordos de regularização de dívida; até ao final do 3.º trimestre a RAM procedeu ao pagamento de 806 M€; encontra-se em curso a validação pela RAM da parte restante relativa a juros de mora.
 - Celebração de acordos de pagamentos com municípios, para a regularização (em 2013 e 2014) de dívidas resultantes de contratos programa no valor global de 16,5 M€;
 - O processo negocial de pagamento a pequenos e médios fornecedores, com uma estimativa de redução de 5% do capital em dívida e renúncia a juros de mora; nos processos acordados até outubro foi obtida uma redução de 1 M€ (4,1%) face ao capital em dívida de 25,6 M€.
 - Celebração de acordos pontuais de regularização de dívida com alguns credores.
- Apesar destes passos já efetuados, a estratégia de pagamento da dívida comercial não se encontra integralmente finalizada e estabilizada, devendo ser reformulada até ao final de 2013; esta reformulação deverá contemplar um novo cronograma previsional ajustado às fontes de financiamento e à previsão da evolução macroeconómica e das finanças públicas da RAM.

Medida 11: Nos contratos de empréstimo em vigor em que o garante ou o mutuário seja a Região, quando as garantias prestadas ao mutuante não sejam suficientes, as mesmas poderão ser substituídas pela concessão de garantia pessoal do Estado, mediante solicitação do GRM para o efeito.

- Durante o 3.º trimestre de 2013 não foram concedidas garantias pessoais do Estado ao abrigo desta medida.

Medida 12: Medidas concorrentes à redução dos custos com pessoal.

- O artigo 43.º da proposta de orçamento da RAM remete para as normas de controlo da despesa com recursos humanos definidas no OE/2014;
- A avaliação efetuada detetou um desalinhamento no n.º 2 do artigo 45.º da proposta de orçamento da RAM, relativo à remuneração dos técnicos especialistas dos gabinetes dos membros do Governo, na medida em que não se encontrava definida a remuneração máxima a aplicar.
- As alíneas e) e f) foram consideradas concluídas.

Nota: O orçamento da RAM para 2014, Decreto Legislativo Regional n.º 31–A/2013/M, de 31 de dezembro de 2013, considera os seguintes limites, no referido n.º 2 do artigo 45.º: “...observância dos limites máximos remuneratórios fixados nos Decretos-Leis n.ºs 12/2012 e 11/2012, ambos de 20 de janeiro, consoante respeito, respetivamente, a técnicos especialistas do gabinete do Presidente do Governo Regional ou dos gabinetes dos restantes membros do Governo”.

Medida 13: Plano de redução de dirigentes face ao 3.º T/2011.

- O acompanhamento previsto na alínea g) do ponto 13 do Programa (plano de redução de cargos dirigentes e de unidades administrativas) encontra-se a ser assegurado, numa base trimestral, pelo Ministério das Finanças, com recurso à informação reportada pela RAM no SIOE.
- Face ao final de 2011, a redução do número de dirigentes foi de 19,4%.
- Face ao 3.º T/2011 a redução do número de entidades da administração regional da Madeira foi de 15,4%.

Medida 14: Pagamento dos subsídios de férias e de Natal.

- Relativamente a 2013: considerada concluída (1.º T/2013).
- Esta medida não é aplicável no contexto do OE/2014.

Medida 15: O GRM compromete-se a proceder à suspensão ou redução do pagamento de subsídios ou abonos destinados a compensar custos de insularidade, bem como quaisquer outras remunerações acessórias ou de efeito equivalente atribuídas na Região. Em concreto, será feito um levantamento exaustivo dos abonos e outras remunerações em vigor [11-2012], com vista à racionalização e/ou eliminação dos abonos e remunerações desta natureza [13-2012].

- Foi efetuado um levantamento de todos os suplementos que têm natureza equivalente ao subsídio de insularidade (subsídio de residência e suplemento de integração pessoal) que ainda não foram objeto de revisão;
- A revisão destes suplementos está dependente da legislação nacional que vier a ser aprovada; será tido como referência os subsídios que vierem a ser fixados para os trabalhadores da AT a exercer funções nos serviços da Região Autónoma dos Açores.

Medida 16: Diploma que aplica aos trabalhadores em funções públicas da RAM o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

- Considerada concluída (3.º T/2012).

Medida 17: Rever os normativos regionais referentes ao estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração direta e indireta da RAM, ao sistema de avaliação de desempenho da Administração Regional, ao regime jurídico do Setor Empresarial Regional e ao estatuto dos respetivos gestores públicos, de modo a realizar uma conformação com as soluções normativas que vigorem na administração central do Estado.

- Alínea a): foi apresentado projeto de Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública;
- Alínea b): foi apresentado projeto de Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira;
- Alínea c): foram apresentados dois projetos de Proposta de Decreto Legislativo Regional relativos ao Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira e ao Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da RAM;
- Alínea d): foram apresentados ao Governo da República, em 28 de junho de 2012, os projetos de diploma dentro do prazo estabelecido; foram efetuados comentários no sentido da necessidade de introdução de ajustamentos, no período prévio e durante a avaliação referente ao 2.º T/2013; o Governo da RAM pretende justificar as suas opções com fundamento em especificidades regionais. Assim, neste trimestre não se registou evolução nesta medida, tendo a data de implementação sido prorrogada para o final do 4.º T/2013.
- Relativamente às alíneas a) e c) (na parte respeitante ao Estatuto do Gestor Público das Empresas da RAM) os projetos legislativos foram aprovados pela Assembleia Legislativa da Madeira e encontram-se em processo de promulgação. Salienta-se que a RAM optou pela criação de uma nova entidade regional, afastando o recurso à CReSAP. Relativamente à fixação de remunerações dos gestores públicos também optou por distanciar-se do processo aplicado no continente.

Medida 21: Despesa de investimento (FBCF) e reavaliação dos contratos em curso.

- Ainda não foi elaborado o relatório final de reavaliação das obras em curso; no âmbito do orçamento da RAM para 2014 pretendeu-se incluir algumas das obras suspensas, com prioridade às financiadas por fundos comunitários. O relatório final só deverá ser concluído no seguimento das opções tomadas neste âmbito.
- Por razões de segurança e urgência foram reiniciadas duas obras, as quais, segundo a RAM, têm cobertura orçamental e cumprem o limite de FBCF fixado no PAEF-RAM;
- A Região encetou um processo negocial com os principais empreiteiros para a regularização de dívida vencida até 31 de dezembro de 2011;
- Esta medida carece de um impulso significativo de forma a consolidar os resultados obtidos, estabilizar a dimensão financeira futura das obras em curso e o respetivo horizonte temporal de realização.

¹⁵ A contração do empréstimo bancário por parte da RAM (operação de refinanciamento de dívida comercial por dívida financeira), com aval do Estado, até ao montante de 1100 M€ encontra-se excecionada do ponto 7 do PAEF-RAM, dado que esta operação foi viabilizada pelo MFAP, no âmbito de uma estratégia para pagamento de dívida de anos anteriores.

<p>Medida 22: Redução de transferências do GRM para os SFA.</p> <ul style="list-style-type: none"> No final do 3.º trimestre de 2013 estas transferências registavam uma redução de 7,2% face ao período homólogo.
<p>Medida 26: Plano de redução de custos com arrendamentos de imóveis onde funcionam serviços públicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Esta medida ainda se encontra em curso por ainda não ter sido atribuída à Direção Regional de Património a dotação financeira necessária ao pagamento da totalidade das rendas em causa. A região deve dar continuidade aos processos em causa.
<p>Medida 43: Inventariação do património da RAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> A implementação desta medida ainda se encontra em curso.
<p>Medida 45: Implementação de sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos, com informação da Administração Pública regional e das empresas públicas reclassificadas, que permita, entre outros, o controlo da execução orçamental de todo o perímetro da administração pública, dos compromissos e dos pagamentos, e o reporte, nos prazos definidos, de toda a informação necessária à monitorização deste Programa.</p> <p>b) Introdução do sistema integrado de apoio às atividades de gestão de recursos humanos (v.g. administração de pessoal, processamento de salários, recrutamento e gestão estratégica de pessoal) através da aplicação GERHUP, com o apoio dos serviços do Ministério das Finanças [T4-2012].</p> <ul style="list-style-type: none"> O ponto de situação mantém-se inalterado face ao final do 1.º semestre, registando-se portanto um atraso na aplicação do GerHUP, justificado pelo facto de estar a decorrer o projeto piloto em 19 entidades do Ministério das Finanças, faltando apenas a Autoridade Tributária e Aduaneira (que se encontra em curso). A sua utilização pela RAM só poderá ocorrer após a conclusão do projeto-piloto pelo Ministério das Finanças, o que se prevê que ocorra em 2014.
<p>Medida 59: Programa de privatizações e de reestruturações do SERAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> Foi elaborado um relatório de progresso do Programa de Privatizações e reestruturações do SERAM, relativo ao 3.º T/2013; Apesar dos desenvolvimentos verificados a execução deste programa encontra-se significativamente atrasada face à calendarização prevista no PAEF-RAM.
<p>Medida 60: A Região vincula-se a não criar quaisquer empresas públicas durante a vigência do Programa, com exceção do que resultar da fusão de duas ou mais empresas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprida: não foram criadas quaisquer empresas públicas desde o início do PAEF-RAM.
<p>Medida 62: O GRM compromete-se a publicar contas trimestrais das empresas que compõem o SERAM pelo menos 45 dias depois do final de cada trimestre. Este reporte pode ser inicialmente desenvolvido para as empresas públicas reclassificadas, mas será alargado a todas as empresas do SERAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> O relatório do SERAM reportado ao 3.º T/2013 foi disponibilizado em novembro de 2013; O relatório anual do SERAM relativo ao exercício de 2012, previsto para 30 de junho, foi publicado em agosto de 2013.
<p>Medida 63: O GRM assegurará que as empresas do SERAM remetam à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), via Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), a informação já reportada, nos termos da lei, pelas empresas do SEE, de acordo com o Anexo 2 ao presente Programa. O reporte, quando aplicável, deverá ser iniciado logo após a assinatura do presente Programa. Esta informação deverá ser, em simultâneo, reportada à Secretaria Regional com a tutela das finanças. O GRM pedirá acesso ao SIRIEF na parte respeitante às empresas do SERAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> De acordo com a RAM, as empresas encontram-se a reportar a informação financeira no SIRIEF, com a exceção de três entidades; Foram ultrapassados alguns problemas técnicos; subsistiam ainda algumas questões que deveriam ser solucionadas até ao final de 2013.
<p>Medida 64: Inventariação e avaliação do cadastro de bens imóveis do SERAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em curso. No decurso do 3.º T/2013 não ocorreu qualquer evolução nesta medida.
<p>Medida 68: A Região compromete-se a promover as alterações legislativas que se afigurem necessárias, designadamente no que respeita ao regime jurídico regional das PPP, em linha com as modificações que sejam introduzidas no âmbito das PPP estaduais, em decorrência do cumprimento dos compromissos a este nível assumidos pelo Estado Português, no âmbito do PAEF.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em curso. No decurso do 3.º T/2013 não ocorreu qualquer evolução nesta medida. Beneficiando do acompanhamento feito pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos do Ministério das Finanças, a RAM deverá concluir os trabalhos preparatórios de revisão do regime legal das PPP aplicável à RAM, o que ainda não ocorreu.
<p>Medida 69: O GRM compromete-se a não concretizar novas PPP até que seja finalizada a revisão das PPP existentes e as reformas legais e institucionais propostas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprido. Não foram criadas PPP desde o início da vigência do PAEF-RAM.

<p>Medida 70: O GRM declara aceitar que a avaliação das PPP que está em curso no âmbito do PAEF abrangerá a <i>Vialitoral</i> e a <i>Viaexpresso</i>, com vista à inventariação das medidas conducentes à redução dos custos, renegociando os contratos vigentes, se tal for favorável.</p> <ul style="list-style-type: none"> Foi cumprida a 1.ª parte da medida. A renegociação dos contratos vigentes encontra-se atrasada, apesar do apoio técnico da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos do Ministério das Finanças na <u>renegociação já encetada com a <i>Vialitoral</i> e <i>Viaexpresso</i>.</u> <u>A estratégia de renegociação seguida encontra-se em linha com a do continente "visando obter poupanças sobretudo através da redução de encargos com as grandes reparações, a redução de encargos com a operação e manutenção corrente e a redução da TIR acionista".</u>
<p>Medida 71: O GRM reconhece que o peso do setor da saúde no ORAM exige a tomada de medidas estruturais, com o objetivo de garantir a sustentabilidade do Serviço Regional de Saúde e a viabilidade da entidade pública empresarial que presta serviços ao setor (SESARAM). Para o efeito, a Região compromete-se a assegurar a execução, entre outras, das seguintes medidas:</p> <p>Alínea d): implementação da prescrição eletrónica de medicamentos e de meios de diagnóstico e terapêutica.</p> <ul style="list-style-type: none"> A decisão foi a de adotar a solução nacional centralizada e integrada, a ser disponibilizada pelo Ministério da Saúde, e que abrange o circuito completo: <ul style="list-style-type: none"> prescrição, dispensa, faturação, e conferência. Foi concluído o processo negocial com as diversas entidades envolvidas e nomeados interlocutores nacionais e regionais para o Registo Nacional de Utentes, a Plataforma de Dados de Saúde e Prescrição Eletrónica. A medida encontra-se em curso, prevendo a RAM que a implementação da prescrição eletrónica de medicamentos possa ocorrer até ao final do 1.º T/2014.
<p>Medida 71 – Alínea k): Renegociar a convenção com a ordem dos médicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> A medida encontra-se em curso; a concretização desta medida continua a aguardar o estudo final sobre a capacidade instalada do SESARAM.
<p>Medida 71 – Alínea m): Rever o regime de participação dos beneficiários do SRS.</p> <ul style="list-style-type: none"> A medida encontra-se em curso; encontrando-se por concluir o estudo sobre a capacidade do SESARAM para internalizar os meios complementares de diagnóstico e terapêutica.
<p>Medida 72: O GRM assegurará que o SESARAM implementará, em concreto, as seguintes medidas, que permitirão uma redução dos custos em 20 milhões de euros:</p> <p>Alínea b): Apresentação duma descrição detalhada das medidas para alcançar uma redução de custos operacionais do hospital, incluindo a redução de cargos dirigentes, em resultado da concentração e da racionalização no hospital público e nos centros de saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> Na anterior avaliação considerava-se a redução global de custos operacionais ocorrida em 2012 deveria ter continuidade em 2013, estimando-se um impacto financeiro de 3,8 M€. Cumprido, de acordo com a 7.ª avaliação do PAEF-RAM, <u>conclui-se que esse objetivo dificilmente será alcançado.</u>
<p>Medida 72: – Alínea o): Elaboração dum estudo para liquidar os pagamentos em atraso e introduzir procedimentos de controlo em todas as entidades, para garantir o não reaparecimento de pagamentos em atraso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <u>No âmbito do processo de regularização de pagamentos em atraso o SESARAM encetou procedimentos negociais para a realização de acordos de pagamento.</u> <u>Neste âmbito foram assinados ou encontram-se em fase adiantada de negociação acordos de pagamento no valor global de 76,2 M€ de dívida, estimando-se uma poupança de 8,8 M€ em juros de mora.</u>

Fonte: PAEF-RAM: Relatório de avaliação trimestral, 3.º trimestre de 2013, de 20 de dezembro de 2013. | Nota: no âmbito da 2.ª notificação de 2013 do PDE, as autoridades estatísticas nacionais procederam à classificação da APRAM-Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA, no setor das administrações públicas, com efeitos a partir de 2012, por a mesma ter passado a ser considerada não mercantil.